



**ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Conde
Gabinete do Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL
CIDADE DE CONDE

Lei nº 564/2009

Em, 11 de agosto de 2009.

**REVOGA A LEI Nº 523/2008 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica revogada a Lei nº 523/2008, de 31 de março de 2008.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.


ALUÍSIO VINAGRE RÉGIS
Prefeito Municipal